



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1
PARECER Nº 012/2021

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 159/2021
Data: 08/04/2021 - Horário: 07:33
Legislativo

Da Comissão De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei nº. 015/2021, que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.840.000,00 (Um milhão, Oitocentos e Quarenta Mil Reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem destinada a Recuperação e Reconstrução na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana.

Cito que para cobrir o crédito aberto, o mesmo será por Excesso de Arrecadação através de Recursos provenientes de Convênio provenientes da Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e Logística no valor de R\$ 1.640.000,00 e dos Cofres Públicos do Município no valor de R\$ 200.000,00 oriundos da Cota parte do ICMS.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto, pois tem o objetivo de autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação nas peças orçamentárias, para fazer frente a Recuperação e Reconstrução na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana, com extensão de 5 km.

Este investimento é de extrema importância, pois a economia de nosso município está intrinsicamente ligada e gira entorno do agronegócio, logo, tratando-se de uma rodovia que conta com grande fluxo de veículos, principalmente carretas e caminhões, estes por sua vez, garantem o escoamento da produção, assim gerando receita, renda e emprego ao nosso município. Por fim saliento que a Rodovia MT- 109 dá acesso a vários armazéns de grãos, o que requer imediata ação de recuperação e reconstrução de parte dessa estrada, em que a sua pavimentação no trecho de 5 km está precarizada.

Diante do exposto, e prezando pela qualidade da infraestrutura a ser revitalizada, faz-se necessário a aprovação para atender tal projeto com excelência.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais, bem como a importância de aplicarmos esses recursos na melhoria da infraestrutura das estradas localizadas no território do nosso município.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

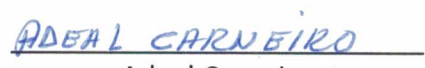
Sala das Comissões, 31 de Março de 2021.



Marcos Amorin
Presidente da CFAEO



Neiriberto Martins da Silva Hortal
Relator da CFAEO



Adeal Carneiro
Membro da CFAEO